SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS SP

São Paulo , 01 de Março de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO I | Nº 0128

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

SECRETARIA
LEI Nº 2.340

Dispõe sobre alteração de redação da Lei nº 1.936, de 18 de janeiro de 2.005, que dispõe sobre a concessão do benefício da cesta básica aos servidores municipais, em atividade.

MARCO ANTÔNIO GIRO, Prefeito em exercício do município de Bocaina, Estado de São Paulo.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 2º passa a constar com a seguinte redação:

"Art. 2º - O valor mensal do vale-compra, a que alude o art. 1º, deverá ser suficiente para aquisição de uma cesta básica contendo os seguintes alimentos:

I - 10 kg arroz agulhinha tipo 1, longo fino;
II - 04 kg feijão carioquinha tipo 1 novo;
III - 02 kg farinha de trigo especial;
IV - 03 pacote 500 gr macarrão tipo espaguete com ovos;
V - 03 pacote 200 gr biscoito de maizena;
VI - 02 kg de açúcar cristal;
VII - 01 kg sal refinado iodado;
VIII - 01 pacote 500 gr café torrado e moído;
IX - 02 unidade 140 gr extrato de tomate;
X - 03 lata 130 gr sardinha em óleo;
XI - 04 lata 900 ml óleo soja refinado."

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 02 de dezembro de 2.010.

Registrada e publicada na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:026C5252

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
PORTARIA CMS N.º 06, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

Dispõe sobre concessão de Licença.

A COORDENADORA MUNICIPAL DA SAÚDE DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,
R E S O L V E:
Artigo 1.º Conceder aos Servidores abaixo relacionados, as *LICENÇAS para tratamento de saúde*, com fundamentos no Artigo 11, do Decreto n.º 076, de 31 de maio de 2005:
I - Tratamento de saúde inicial - inciso I - Art. 109 da Lei Complementar n.º 025/2004:
Benedito Antonio Gonçalves *–* ***Serviços Gerais*** *– 3 (três) dias – a contar de 8/2/11.*
Bento Ribeiro ***– Serviços Gerais –*** *2 (dois) dias – a contar de 9/2/11.*
Camila Favapo Sanches ***– Professor I*** *– 5 (cinco) dias – a contar de 6/2/11.*
Claudete da Silva Oliveira ***– Professor I*** *– 15 (quinze) dias – a contar de 15/2/11.*
Hérida Erustes Dalcin ***– Professor I*** *– 2 (dois) dias – a contar de 10/2/11.*
Iracema Branco Azevedo ***– Serviços Gerais*** *– 10 (dez) dias – a contar de 3/2/11.*
Magali T. Gomes Castro ***– Escriturário*** *– 15 (quinze) dias – a contar de 16/2/11.*
Marcelo dos Reis ***– Serviços Gerais*** *– 60 (sessenta) dias – a contar de 10/2/11.*
Maria Helena Gabriel Cheche ***– Professor I –*** *30 (trinta) dias – a contar de 4/2/11.*
Nair Martins Pontes ***– Serviços Gerais*** *– 2 (dois) dias – a contar de 16/2/11.*
Rosely Ferraz ***– Pajem*** *– 3 (três) dias – a contar de 15/2/11.*
Rosenei Ribeiro Garcia ***– Pajem –*** *3 (três) dias – a contar de 8/2/11.*
Saturnino Pedro Pereira ***– Serviços Gerais*** *– 3 (três) dias – a contar de 2/2/11.*
Vera Lucia Gomes de Almeida ***– Professor I*** *– 60 (sessenta) dias – a contar de 8/2/11.*

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

II - Tratamento de saúde em prorrogação - inciso I - Art. 109/Art. 111 da Lei Complementar n.º 025/2004:
Gilmar Pedro de Oliveira *– **Operador de Máquinas** – 90 (noventa) dias – a contar de 3/2/11.*
Artigo 2.º Conceder licença por motivo de saúde, nos termos do parágrafo 2.º - artigo 6.º da Lei 605/49, as empregadas municipais contratadas sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):
Hosana Ramalho da Cunha *– **Agente Comunitário de Saúde** – 2 (dois) dias – a contar de 21/2/11.*
Silvana Aparecida Silva de Campos *– **Professor I** – 2 (dois) dias – a contar de 21/2/11.*
Artigo 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
P.M. de Taquarituba, em 28 de fevereiro de 2011.

EDNA DE FÁTIMA FOGAÇA
Coordenadora Municipal da Saúde

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra
.
LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

Publicado por:
Jacqueline de Oliveira
Código Identificador:D39BD69E



